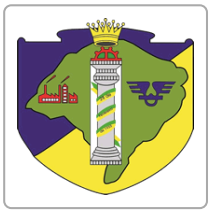
LEI Nº 5881, de 17 de Abril de 2014.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 117.232,37 (cento e dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

14 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.10 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permante.....R$ 50.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.10.06.782.0002.1048 - Educação para o Trânsito - Equipamentos
Recurso: 1066 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

14 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.10 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 52.232,37
Cód. Func. Progr.: 14.10.06.782.0002.2095 - Readequação da Sinalização de Trânsito
Recurso: 1066 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

14 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.10 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

Cód. Func. Progr.: 14.10.06.782.0002.2096 - Educação para o Trânsito
Recurso: 1066 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 117.232,37

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, no valor total R$ 117.232,37 (cento e dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

1066 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.....R$ 117.232,37

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 117.232,37

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de Abril de 2014.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se e publique-se.
Data supra.